

**LEI MUNICIPAL nº 18.991, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui, no Calendário Oficial do Município do Recife, a “Semana Municipal da Cultura Suburbana”.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:**

Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial do Município do Recife, a “Semana Municipal da Cultura Suburbana”, a ser comemorada na primeira semana de novembro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19, de outubro de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO.**